

## **RESOLUÇÃO GADM/CCSA nº 02/2021**

Revoga a Resolução 01/2018 que estabelece normas para aproveitamento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e participação em evento científico para efeito de integralização de créditos eletivos e regulamenta as atividades complementares flexíveis do curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e dá outras providências.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 21 de março de 2022,

### **CONSIDERANDO**

a necessidade de ajustar a resolução anterior (nº 01/2018) para o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração (Currículo 2019) e de revisão, para melhor aplicação prática;

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Administração;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº. 64/11 do CONSEPE, que altera a resolução nº 57/2007 do CONSEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, e dá outras providências;

a Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

a Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCSA/UFPB são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

**Art. 2º** As Atividades Complementares Flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão; participação em eventos e produção técnica ou científica; estágio não-obrigatório e disciplinas de áreas afins.

**Art. 3º** As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga-horária individual, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazerem uma carga-horário total mínima de 180 horas (currículo 2011), equivalentes a 12 créditos, e de 150 horas (currículo 2019), equivalente a 10 créditos.

I. Cada discente deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades em pelo menos uma das categorias previstas no art. 2 desta Resolução. Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso no Curso de Administração do CCSA/UFPB, exceto aquele que ingressou mediante transferência voluntária.

**Parágrafo único.** No caso do ingresso por meio de transferência voluntária apenas serão consideradas aquelas Atividades Complementares Flexíveis adquiridas a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.

**Art. 4º** Para o procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis, o aluno solicitará à Coordenação do Curso aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Quadro I. Tal procedimento deverá ser realizado quando o aluno se encontrar matriculado no penúltimo período para a conclusão do curso.

I. O procedimento para o discente encaminhar o processo para homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis (ACF) deverá conter o Formulário de Solicitação de Implantação das ACF (APÊNDICE I) e a Ficha de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (APÊNDICE II), devidamente preenchidos pelo discente, com documentação comprobatória de acordo com o Quadro 1 desta Resolução.

II. O registro das Atividades Complementares Flexíveis requeridas pelos discentes somente será efetivado após a homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis designada pela Coordenação do Curso de Administração.

III. Semestralmente, o Colegiado do Curso emitirá um informativo com o calendário para recebimento e validação das Atividades Complementares Flexíveis a que se referem esta Resolução e conseqüente registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

IV. A Coordenação do Curso deve manter a ficha individual de registro por discente matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.

**Art. 5º** As atividades consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 3º desta Resolução são descritas no Quadro 1, sendo: CHI = carga-horária individual por atividade, CHM = carga-horária máxima permitida para tal atividade e CHT = carga-horária total obtida pelo aluno (a) naquela atividade. Além disso, no Quadro 1, são apresentados os tipos de documentos comprobatórios correspondentes a cada atividade.

I. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão ou de ensino, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela UFPB ou por outra organização responsável pela emissão do certificado;

II. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de graduação da UFPB ou de outra IES, esta será implantada no

histórico escolar com a nota e carga horária correspondente e não poderá ser aproveitada como disciplina optativa de livre escolha nos moldes da resolução vigente;

III. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas da área de conhecimento do Curso de Administração, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação do evento, indicando a carga horária total do referido evento;

IV. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação da atividade ou programa acadêmico.

§ 1º A carga horária apresentada em cada certificado/declaração serve apenas para indicar especificamente em qual tipo de atividade se enquadra, e sua respectiva carga horária individual (CHI), conferida por esta resolução. Assim, a CHT será a soma das CHIs de todos os certificados/declarações apresentados para um tipo de atividade e reconhecidas neste documento, e não a soma das cargas horárias que constam nos certificados/declarações. A exemplificar:

1. Certificado de seminário na área do curso com carga horária de 9 horas - o aluno marcará na CHT a quantidade de horas que esta resolução lhe confere, em azul.

| <b>C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>   | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>CHT</b> |
|--|------------|------------|------------|
| Participação em seminários, congressos, oficinas, na área do curso, até 10 horas | 10         | 50         | <b>10</b>  |

2. Certificado de curso on-line na área do curso com carga horária de 60h – caso o aluno tenha 5 (cinco) certificados desta opção, marcará na CHT a soma da quantidade de horas que esta resolução lhe confere a cada certificado na CHI, limitada pelo máximo permitido na CHM, resultando nas horas em azul.

| <b>C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>   | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>CHT</b> |
|--|------------|------------|------------|
| Participação Em Cursos on-line, na área, com carga-horária superior a 30 horas | 35         | 140        | <b>140</b> |

Quadro 1 - Atividades Complementares Flexíveis consideradas durante o Curso de Graduação em Administração na UFPB

|    | <b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>   | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>   |
|----|---|------------|------------|---|
| 01 | Monitoria, como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (por período)                     | 50         | 100        | Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador.          |
|    | <b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>   | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>   |
| 02 | Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário com carga horária semanal de 12 horas (por período)             | 50         | 100        | Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do Projeto de pesquisa, com aval do docente orientador |
| 03 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito local         | 02         | 10         | Certificado ou declaração emitida por órgão competente.   |
| 04 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito regional      | 05         | 20         | Certificado ou declaração emitida por órgão competente.   |
| 05 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito nacional      | 15         | 60         | Certificado ou declaração emitida por órgão competente.   |
| 06 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito internacional | 20         | 80         | Certificado ou declaração emitida por órgão competente.   |
| 07 | PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por período)                     | 50         | 100        | Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do PET, com aval do docente-orientador                 |
| 08 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local                       | 15         | 90         | Certificado ou declaração emitida pelo evento.  |
| 09 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional                    | 20         | 80         | Certificado ou declaração emitida pelo evento.  |
| 10 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional                    | 25         | 100        | Certificado ou declaração emitida pelo evento.  |
| 11 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional               | 45         | 90         | Certificado ou declaração emitida pelo evento.  |
| 12 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local                               | 20         | 60         | Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação   |
| 13 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional                            | 30         | 90         | Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação   |
| 14 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional                            | 45         | 135        | Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação   |
| 15 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional                       | 60         | 120        | Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação   |

|    | <b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>   | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>  |
|----|---|------------|------------|--|
| 16 | Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário, com carga horária de 12 horas semanais (por período)  | 50         | 100        | Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador  |
| 17 | Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura - SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)                                   | 30         | 120        | Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.  |
| 18 | Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado) | 50         | 100        | Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio obrigatório.   |
| 19 | Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)                      | 50         | 100        | Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa, atestando o cumprimento das atividades e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio não-obrigatório. |
| 20 | Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) a cada 6 meses completos  | 30         | 120        | Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.  |
| 21 | Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro Setor a cada 6 meses completos  | 30         | 60         | Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.  |
| 22 | Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência  | 05         | 30         | Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.  |
| 23 | Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área do curso e afins  | 10         | 50         | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 24 | Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida                                  | 05         | 20         | Certificado ou Declaração emitida pela organização ou professor responsável  |
| 25 | Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins  | 05         | 20         | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 26 | Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós- graduação <i>latu sensu</i> em Administração ou áreas afins   | 05         | 20         | Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).  |
| 27 | Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins   | 03         | 30         | Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).  |
| 28 | Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins   | 05         | 50         | Relatório de atividade complementar devidamente  |

|    |  |    |     |   |
|----|--|----|-----|---|
|    |  |    |     | preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).           |
| 29 | Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular                              | 30 | 120 | Histórico escolar com nota e carga horária da disciplina, bem como sua ementa.                                      |
| 30 | Disciplinas em áreas afins cursadas em pós graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular | 15 | 120 | Histórico escolar com nota e carga horária da disciplina, bem como sua ementa.                                      |
| 31 | Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano)  | 05 | 20  | Portaria designando o discente como membro e declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente. |
| 32 | Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas  | 10 | 100 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 33 | Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h   | 15 | 150 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 34 | Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h   | 25 | 150 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 35 | Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas  | 35 | 140 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 36 | Participação em cursos da área do curso como ministrante   | 05 | 30  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 37 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas  | 05 | 90  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 38 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h   | 10 | 50  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 39 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h   | 20 | 120 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 40 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas  | 30 | 90  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 41 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h  | 10 | 90  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 42 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h  | 15 | 90  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.  |
| 43 | Participação em cursos on-line, na área do   | 25 | 100 | Certificado ou declaração emitida   |

|    |   |    |     |  |
|----|---|----|-----|--|
|    | curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h  |    |     | pelo órgão competente.   |
| 44 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h   | 35 | 140 | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 45 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local | 05 | 50  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 46 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional                               | 10 | 50  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 47 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional                               | 15 | 60  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 48 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional                          | 20 | 60  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 49 | Participação em cursos de línguas estrangeiras, desde que cursados no período da graduação, a cada 6 (seis) meses completos   | 10 | 80  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 50 | Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso até 10 horas  | 10 | 50  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 51 | Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso superior a 10 horas   | 15 | 60  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 52 | Participação em palestras, na área do curso, como palestrante   | 02 | 20  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 53 | Participação em palestras, na área do curso, como palestrante   | 05 | 10  | Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.   |
| 54 | Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração   | 05 | 30  | Declaração emitida pelo professor (a) da disciplina ou por responsável na empresa visitada (APÊNDICE IV ou V). |

Alterado pela Comissão de Atividades Flexíveis (2021).

**Parágrafo Único.** Todas as atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração, competindo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta resolução, bem como suprir lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Conteúdos Complementares Flexíveis e aprovados pelo Colegiado do Curso de Administração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM**

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração e posterior publicação, podendo ser alterada somente pelo Colegiado do Curso de Administração, ouvida a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de março de 2022.

**Helen Silva Gonçalves**

Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB  
Presidente Do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração Da UFPB

**Diana Lúcia Teixeira de Carvalho**

Vice Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB  
Membro Do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração Da UFPB

**Andréa de Fátima de Oliveira Rêgo**

Presidente Da Comissão De Atividades Flexíveis do Curso de Administração  
Docente – Comissão de Estágio

**Paula Luciana Sanches Bruschi**

Docente – Membro Titular da Comissão de Atividades Flexíveis

**SuelleCariele de Souza e Silva**

Docente – Membro Suplente da Comissão de Atividades Flexíveis





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM**

**RESOLUÇÃO nº02/2022 APÊNDICE I**

**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

EU, \_\_\_\_\_,

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_, VENHO, POR MEIO DESTA, SOLICITAR A  
IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS.

SEM MAIS,

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO ALUNO)

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO nº 02/2021 APÊNDICE II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME            |  |
| MATRÍCULA       |  |
| N.º DO PROCESSO |  |

|    | <b>A) ATIVIDADES DE ENSINO</b>  | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> | <b>CHT</b> |
|----|---|------------|------------|------------|
| 01 | Monitoria, como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (por período)   | 50         | 100        |            |
|    | <b>B) ATIVIDADES DE PESQUISA</b>  | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> |            |
| 02 | Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário com carga horária semanal de 12 horas (por período)   | 50         | 100        |            |
| 03 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito local  | 02         | 10         |            |
| 04 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito regional   | 05         | 20         |            |
| 05 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito nacional   | 15         | 60         |            |
| 06 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito internacional  | 20         | 80         |            |
| 07 | PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por período)   | 50         | 100        |            |
| 08 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local   | 15         | 90         |            |
| 09 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional  | 20         | 80         |            |
| 10 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional  | 25         | 100        |            |
| 11 | Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional   | 45         | 90         |            |
| 12 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local   | 20         | 60         |            |
| 13 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional  | 30         | 90         |            |
| 14 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional  | 45         | 135        |            |
| 15 | Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional   | 60         | 120        |            |
|    | <b>C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>  | <b>CHI</b> | <b>CHM</b> |            |
| 16 | Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário, com carga horária de 12 horas semanais (por período)  | 50         | 100        |            |
| 17 | Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura - SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)                                   | 30         | 120        |            |
| 18 | Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado) | 50         | 100        |            |
| 19 | Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e   | 50         | 100        |            |

|    |  |    |     |  |
|----|--|----|-----|--|
|    | não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)   |    |     |  |
| 20 | Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) a cada 6 meses completos   | 30 | 120 |  |
| 21 | Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro Setor a cada 6 meses completos   | 30 | 60  |  |
| 22 | Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência   | 05 | 30  |  |
| 23 | Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área do curso e afins   | 10 | 50  |  |
| 24 | Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida   | 05 | 20  |  |
| 25 | Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins   | 05 | 20  |  |
| 26 | Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós- graduação latu sensu em Administração ou áreas afins   | 05 | 20  |  |
| 27 | Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins  | 03 | 30  |  |
| 28 | Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins  | 05 | 50  |  |
| 29 | Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular                              | 30 | 120 |  |
| 30 | Disciplinas em áreas afins cursadas em pós graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular | 15 | 120 |  |
| 31 | Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano)  | 05 | 20  |  |
| 32 | Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas   | 10 | 100 |  |
| 33 | Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h  | 15 | 150 |  |
| 34 | Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h  | 25 | 150 |  |
| 35 | Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas   | 35 | 140 |  |
| 36 | Participação em cursos da área do curso como ministrante   | 05 | 30  |  |
| 37 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas  | 05 | 90  |  |
| 38 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h   | 10 | 50  |  |
| 39 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h   | 20 | 120 |  |
| 40 | Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas  | 30 | 90  |  |
| 41 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h  | 10 | 90  |  |
| 42 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h  | 15 | 90  |  |

|    |   |    |     |  |
|----|---|----|-----|--|
| 43 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h   | 25 | 100 |  |
| 44 | Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h   | 35 | 140 |  |
| 45 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local | 05 | 50  |  |
| 46 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional                               | 10 | 50  |  |
| 47 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional                               | 15 | 60  |  |
| 48 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional                          | 20 | 60  |  |
| 49 | Participação em cursos de línguas estrangeiras, desde que cursados no período da graduação, a cada 6 (seis) meses completos   | 10 | 80  |  |
| 50 | Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso até 10 horas  | 10 | 50  |  |
| 51 | Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso superior a 10 horas   | 15 | 60  |  |
| 52 | Participação em palestras, na área do curso, como palestrante   | 02 | 20  |  |
| 53 | Participação em palestras, na área do curso, como palestrante   | 05 | 10  |  |
| 54 | Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração   | 05 | 30  |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGA-HORÁRIA TOTAL (A + B + C) =</b>   |  |
| APÓS ANÁLISE DA CARGA-HORÁRIA AO PROCESSO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS E OBEDECENDO AO QUE PRECEITUA A RESOLUÇÃO N.º 01/2018, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CCSA/UFPB-CAMPUS I, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO É DE PARECER: |  |

---

Membro da Comissão Responsável

**RESOLUÇÃO nº 02/2022 APÊNDICE III**  
**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**  
**(OUVINTE EM DEFESA PÚBLICA)**

|           |  |
|-----------|--|
| NOME      |  |
| MATRÍCULA |  |
| ATIVIDADE | <input type="checkbox"/> Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu<br><input type="checkbox"/> Dissertação de mestrado<br><input type="checkbox"/> Tese de doutorado |

|  |  |
|--|--|
| Título do trabalho                           |  |
| Nome completo do professor                   |  |
| RESUMO DA ATIVIDADE (PODE UTILIZAR O VERSO): |  |
|  |  |

|  |   |
|--|---|
| <hr/><br>Nome completo do professor  |   |
| Parecer da comissão de atividades complementares:<br><input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO | Assinatura do presidente da comissão de atividades complementares |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM

RESOLUÇÃO nº 02/2022 APÊNDICE IV  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno  
(a) \_\_\_\_\_, de matrícula nº  
\_\_\_\_\_, participou de visita técnica à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_  
h., com objetivos acadêmicos para a disciplina de \_\_\_\_\_,  
acompanhado (a) desta docente sob a orientação do (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_(Gestor da empresa).

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

NOME DO PROFESSOR (A) /Matrícula SIAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM

RESOLUÇÃO nº 02/2021 APÊNDICE V  
DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DISCENTE EM VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins acadêmicos, que os alunos abaixo elencados realizaram VISITA TÉCNICA na organização \_\_\_\_\_, em atendimento às exigências da disciplina \_\_\_\_\_, ministrada pelo(a) professor (a) \_\_\_\_\_, do Departamento de Administração/CCSA/UFPB:

A visita ocorreu no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do gestor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_